

-----**ATA NÚMERO 19/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM DOZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE  
DOIS.**-----

-----Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Rúben Dinarte Silva Abreu, Isabel Cristina Pereira da Costa Rodrigues, João José Nascimento Rodrigues, Nádía Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

---Presente ainda, a Senhora Helena Maria Pereira Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que preenche, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência do Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, bem como o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, da Coligação Confiança, que substitui, ao abrigo da mesma disposição legal, o

Senhor Vereador Vitor Hugo Rodrigues de Jesus.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.---

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Ao Iniciar este período o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que vieram a público notícias sobre a responsabilidade dos Municípios poderem vir a aplicar multas de estacionamento. No entanto, referiu, foi igualmente avançado que esta seria também uma ação da Frente MarFunchal, questionando qual a diferença que agora foram legisladas na Assembleia Legislativa e as competências da Frente MarFunchal.-----

-----Sobre esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, explicou que a Frente MarFunchal não pode ainda autuar sem a cobertura legal de alteração do Decreto Legislativo Regional e só a partir daí é que poderá existir, por parte do Município, e nunca da Frente MarFunchal, a possibilidade de autuar. Disse que, o que a Frente MarFunchal fez e está a fazer é colocar os avisos nas viaturas a alertar para o pagamento voluntário, até porque não existe um prémio “caça à multa”. O enquadramento que a legislação tem, e que o que interessa à Frente MarFunchal, não é multar mas sim arrecadar receitas dos parquímetros, o que

significa que só através do Decreto Legislativo Regional é que pode haver a autoridade e a competência do Município de contraordenar e esta é a diferença entre uma e outra.-----

-----Intervindo novamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou então que a informação que foi veiculada na comunicação social, de que a Frente MarFunchal poderia passar multas de trinta euros (€30,00) não tinha efeitos imediatos, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, reforçou que a Frente MarFunchal tem competências legais para fazer o aviso, mas não tem competências para executar.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que as coimas são as previstas no Código de Estrada, nomeadamente as coimas ligeiras que estão agora a ser fiscalizadas pela Frente MarFunchal. Referiu ainda que no âmbito da Lei-Quadro da Descentralização, estão inseridas matérias como a proteção civil, como o estacionamento, com as Juntas de Freguesia e estas competências só poderão ser descentralizadas para as Câmaras, através de Decreto-Legislativo Regional, acrescentando que está previsto que a competência de fiscalização e a contraordenacional é da responsabilidade dos Municípios, mas, neste caso concreto, há uma lei que vem materializar que estas competências, por iniciativa parlamentar, possam ser adaptadas à Região. A questão da fiscalização já estava prevista há muito tempo e a empresa

Frente MarFunchal já havia sido certificada com estas competências, sendo que falamos no momento na competência de fiscalização sem a contraordenação, pretendendo-se que se pague os estacionamento voluntariamente, permitindo a rotatividade dos lugares e não uma “caça à multa”, referindo ainda que as receitas das contraordenações nunca serão da Frente MarFunchal, mas sim do Município.-----

-----Usando da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que há cerca de dois meses fora entregue um requerimento a solicitar a apresentação de um relatório relativo à prestação de serviços de consultoria de comunicação à empresa Cunha Vaz & Associados mas, uma vez que o prazo foi ultrapassado, entregou novo pedido para obtenção desta informação.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que foi solicitado um adiamento, por parte da empresa, para apresentação do relatório, que foi concedido e será entregue assim que o mesmo esteja disponível.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que com o tempo quente que se tem se feito sentir, tem existido maior incidência de mosquitos, portadores do Dengue, questionando, a este propósito, se se mantém o Plano de combate ao Mosquito, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente,

respondeu que o Plano mantém-se e que as equipas do Ambiente continuam a efetuar as limpezas e a verter sal nas adufas, ao mesmo tempo que a Divisão de Ciência continua a efetuar o estudo e a monitorização da espécie.-----

-----Por sua vez, a Senhora Vereadora Isabel Costa, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a Unidade Museu de História Natural, em que o Dr. Ricardo Araújo é o responsável pela monitorização e desenvolvimento da espécie do Mosquito na Madeira, enviou o relatório, a que tivemos acesso na semana anterior, e não há alterações significativas na evolução do Mosquito, reiterando as palavras da Senhora Vereadora Nádía Coelho no sentido da sua intervenção”.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou acerca do transporte solicitado para a Casa de Saúde São João de Deus, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que, infelizmente, não existe disponibilidade, uma vez que os pedidos são efetuados através de uma plataforma online, que irá ser alvo de alteração, porque algumas entidades, no início do ano, fazem os pedidos para o ano todo e assim inviabilizam outras solicitações que são feitos ao longo do ano.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez referência a algumas dificuldades no trânsito nomeadamente nas últimas semanas, mas conhecendo-se nova informação sobre o parque de estacionamento

na Praça do Município, com uma eventual concessão da obra e exploração, solicitou mais informações acerca deste processo.-----

-----Em relação a esta situação, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu não existir nenhuma informação a acrescentar, confirmando que estão a ser estudadas algumas possibilidades, esperando-se que em agosto, existirá mais informação em concreto para apresentar.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou como será conciliado o projeto de acordo com os compromissos patrimoniais e culturais, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, deu conta que estão a ser analisadas várias perspetivas e que serão dadas notícias logo que exista algo definido.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 - JUIZES SOCIAIS:**-----

----- - **Listas para Nomeação de Juizes Sociais - biénio 2022/2023:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que abaixo se transcreve e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, prevê a intervenção de Juizes Sociais, em causas que tenham por objeto

ações da competência das Secções de Família e Menores; b) Os Juizes Sociais exercem funções determinantes no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 149/99, de 1 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, Lei n.º 23/2017, de 23 de maio e Lei n.º 26/2018, de 5 de julho, assim como no domínio da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro; c) De acordo com o artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, diploma que prevê o regime de recrutamento e funções dos Juizes Sociais, é da competência das Câmaras Municipais do Município da sede de cada tribunal, a organização das candidaturas e elaboração das listas dos cidadãos que irão desempenhar aquelas funções; d) Ao abrigo do artigo 34.º do citado diploma, as Câmaras Municipais podem socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas de qualquer forma à assistência, formação e educação de menores; e) No presente procedimento, a Câmara Municipal do Funchal solicitou colaboração aos organismos competentes da administração regional autónoma, assim como a entidades privadas que desempenham funções relevantes no domínio referenciado na alínea anterior, tendo sido elaboradas as listas de Juizes Sociais em cumprimento dos pertinentes dispositivos legais. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, o seguinte: 1. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, as listas de Juizes Sociais em

anexo, que constituem parte integrante da presente deliberação; 2. Caso exista anuência do órgão municipal citado no número anterior, remeter as referidas listas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça”.-----

**2 – EMPRESAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Empresa “Frente MarFunchal - Gestão e Exploração de Espaços Públicos e Estacionamentos Públicos Urbanos, E.M.” –**

**Transferência de Verba:** - Submetida pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente a seguinte proposta de deliberação, que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) De acordo com o disposto do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, as empresas municipais devem apresentar resultados anuais equilibrados; b) O n.º 2 do artigo supramencionado estabelece que, no caso do resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa; c) O n.º 3 determina que os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social; d) O n.º 4 do mesmo artigo estipula que, no caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para



a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial; e) O Administrador Único da Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e Estacionamentos Públicos urbanos, E.M., doravante designada por FMF, enviou os documentos de prestação de contas de 2021 da FMF, documentos que se anexam como parte integrante desta proposta, submetidos a apreciação da Câmara Municipal na presente reunião; f) De acordo com os documentos de prestação de contas de 2021 da FMF, o Resultado antes de Impostos a 31 de dezembro de 2021, apresenta um valor negativo de € 577.032,01 (quinhentos e setenta e sete mil, trinta e dois euros e um cêntimo); g) Da Certificação Legal de Contas consta que, “(...) os sócios devem proceder à cobertura dos prejuízos acumulados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto”; h) A Câmara Municipal do Funchal detém 100% do capital social da FMF. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, ao abrigo do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, a transferência de € 577.032,01 (quinhentos e setenta e sete mil, trinta e dois euros e um cêntimo), para a FMF. As verbas atribuídas pela presente deliberação mereceram a informação de cabimento n.º

2022/1857”-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter algumas questões, nomeadamente, a transferência de mais 577 mil euros, o que vem demonstrar que a Coligação Confiança estava certa quando pretendeu o encerramento da empresa para proteger trabalhadores, fornecedores e munícipes, lamentando que o PSD tivesse inviabilizado essa pretensão e estão demonstrados mais uma vez os resultados negativos. Em segundo lugar, o site da empresa Frente MarFunchal está em manutenção há seis meses, o que incumprimento com o previsto no artigo 43º da Lei 50/2012, sobre a transparência que estabelece que as empresas locais mantêm permanentemente atualizado no seu sítio na Internet a seguinte informação, entre outros, os documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização. Em terceiro lugar, foi ainda incumprido o artigo 42.º da mesma lei, sobre os deveres de informação das empresas locais em que refere que “as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes”. Também referiu que a Certificação Legal de Contas não foi distribuída no órgão executivo ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, interveio dizendo não ser verdade, porque no documento da Prestação de Contas,

encontravam-se dois separadores, um relativo à Frente MarFunchal e outro à SocioHabitaFunchal, tendo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referido que apesar de ter sido solicitado o documento em papel, o mesmo nunca foi entregue, tendo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclarecido que fora solicitado aos serviços que enviasse o documento em papel e que iria solicitar novamente o envio do mesmo.-----

---Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que a Certificação Legal apresenta duas ênfases, a primeira refere a necessidade de uma alteração orçamental para manter o equilíbrio das contas, mas cruzando os valores que foram colocados em Orçamento, aprovado em dezembro, verifica-se que parece já haver indicação dos prejuízos que a Frente MarFunchal ia apresentar. Um segundo, ênfase, que refere que a empresa Frente MarFunchal está mergulhada numa incerteza, no entanto, a Administração entende que o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras da entidade em 31 de dezembro de 2021, se mantém apropriado.-----

---Intervindo sobre estas matéria, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que estas ênfases já estavam nos relatórios anteriores, e agora se percebe a continuidade e disse que, pela primeira vez, a Frente MarFunchal tem condições de segurança bem como os seus trabalhadores, desde logo porque todos os

passivos e coberturas de prejuízos que vinham inclusive de 2020, e em outubro com a primeira transferência foram todos pagos o que permitiu não existir ordenados em atraso ao dia de hoje e como se pode verificar o deficit da Frente MarFunchal é inferior ao período homólogo do ano anterior. Mais disse que a situação de transferir funcionários da Frente MarFunchal, encerrar a empresa e transferir os funcionários para a Câmara não apresenta qualquer salvaguarda do interesse público, primeiro, porque se pega no mesmo custo e se transfere para a Câmara, não deixando de existir e significaria que após esta transferência teriam que ser abertos concursos que muitos dos trabalhadores não iriam poder concorrer, por não possuírem qualificações básicas e o que se iria fazer era colocar no desemprego um conjunto de pessoas, transportando estes custos para a Autarquia, as centenas de milhares de euros que proporcionaram prejuízo com a má gestão da empresa.-----

---Tomando a palavra e sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse objetivamente, que esta cobertura que decorre da lei, permite que a empresa possa concorrer a projetos comunitários e alargar as suas fontes de financiamento, ficando agora com as suas contas regularizadas.-----

---Intervindo, de novo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse não poder aceitar algumas declarações proferidas entre as quais que a empresa estava na iminência de

não pagar salários e decorreu de uma situação pontual, bem como das transferências previstas na mesma Sessão de Assembleia que a Proposta de Dissolução, assim como a questão da mobilidade dos funcionários, sendo que é um facto que nove trabalhadores estão atualmente em mobilidade na Câmara e sendo que cerca de seis funcionários assinaram acordos de rescisão, o que na prática agora aconteceu foi que foram despedidos trabalhadores. De resto, disse que sobre o equilíbrio financeiro da empresa, esta sempre vai dar prejuízo e comparar os anos de 2020 e 2021 é absurdo, porque no ano de 2020, os complexos estiveram encerrados mais de metade do ano, bem como com o confinamento obrigatório as receitas dos parquímetros também foram menores embora tenham ainda existido algumas restrições no ano de 2021, mas menores, mas o que não é normal é que se insista numa empresa que apresenta sistematicamente resultados negativos.-----

---Voltando a intervir, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu: “O principal custo da Frente MarFunchal é de 2 milhões e 9 mil euros com o pessoal e dizer que se fecha a Frente MarFunchal porque é uma empresa deficitária, significa que se tivesse fechado e se tivessem transitado todos os funcionários, falamos da transição de 2 milhões da Frente MarFunchal para a Câmara e o que foi sugerido não são medidas de melhoramento mas sim transportar este valor de uma para outra”.-----

---Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que se existem setenta e cinco vagas

de pessoal previstas para a Câmara, é que é necessário mais pessoas, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, retorquiu dizendo que sim, mas com as competências adequadas e no caso da Frente MarFunchal não existirão administradores e funcionários a ganhar sem trabalhar e esta é uma filosofia de gestão.-----

---O Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, interveio para referir que os administradores não eram funcionários.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que “o importante é que os custos financeiros a partir do momento em que estejam equilibrados e que as transferências sejam feitas os mesmos desaparecem. Tudo será feito para que seja realizada a melhor gestão possível e de iniciativas como esta para estabilizar a empresa e já foram efetuados vários investimentos nos vários complexos para preparar o verão, inclusive com o recrutamento de nadadores salvadores, sendo o mais importante a satisfação das pessoas e das necessidades de quem utiliza as instalações”.-----

---Por fim, este mesmo Vereador, acrescentou que todas estas questões, relacionadas com a empresa, e do que foi discutido estão a ser tratadas com a maior transparência possível.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** - Os

vereadores da Confiança, votaram contra esta proposta por entenderem que qualquer transferência do município para esta empresa municipal está ferida de ilegalidade, uma vez que a empresa Frente MarFunchal deveria ter sido encerrada à luz do artigo 62º da Lei 50/2012, como indicado pelo Revisor Oficial de Contas em 2020, cuja proposta foi aprovada em Reunião de Câmara e inviabilizada pela Assembleia Municipal em duas ocasiões.-----

### **3 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----**

----- - **Atribuição de apoio no âmbito da Proteção Civil para o ano de 2022, à Associação Humanitária de Bombeiros**

**Voluntários Madeirenses (AHBVM):** - Subscrita pelo Senhor Vereador, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural,*

*educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;* c) A AHBVM, fundada a 24 de novembro de 1926, prossegue atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio da proteção civil, detendo o estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública, d) De acordo com a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), constante no respetivo processo de candidatura aos apoios, a AHBVM cumpre com as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, diploma aplicável aos apoios em referência para 2022, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2022 e da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro do corrente ano, publicitada pelo Aviso n.º 5238/2022, de 11 de março, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 11 de março, páginas 290 e 291; e) A AHBVM, promove, designadamente, ações de prevenção de riscos coletivos, no socorro a pessoas, bens e ambientes, bem como desenvolve atividades de voluntariado, através dos agentes de proteção civil, de fulcral importância para o desenvolvimento das ações dos bombeiros e fomento de informação à população em geral; f) A Corporação de Bombeiros que esta associação possui tem como missão, e como previsto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal, assegurar uma zona operacional de intervenção, a qual resulta de uma divisão da cidade, sendo que a outra zona operacional está



entregue ao Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal. Face aos considerandos acima mencionados tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, do RJAL e do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2022, do apoio financeiro de € 110.000,00 (cento e dez mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses (AHBVM). As verbas atribuídas pela presente deliberação mereceram a informação de cabimento n.º 2022/1834”.-----

---Relativamente a este apoio, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, voltou a referir e pela terceira vez, que sobre este apoio não consta qualquer relatório e não é possível aprovar apoios sem ter conhecimento do processo.-----

---Sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que o procedimento está a ser feito de acordo com o que era feito anteriormente o que não significa que não se melhore e que o regulamento ainda não foi alterado e esta é a informação que chega dos serviços-----

---Continuando e sobre o documento, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu: “Este apoio tem como base as atividades desenvolvidas pelos Bombeiros, e são responsáveis de acordo com o Plano Municipal de Proteção Civil por metade da cidade, da Ribeira de Santa Luzia para nascente, a parte de recursos humanos é assegurada pelo Governo Regional e

a Câmara apoia noutros custos, como de ambulâncias, gasóleo, mecânica, de energias e estas atividades são plasmadas e justificadas no relatório de atividades que depois é analisado pela Unidade de Auditoria Interna”.

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou acerca dos apoios às associações humanitárias e o seu enquadramento legal, referindo ter algumas dúvidas no que são as competências da Câmara e dos apoios que podem ser dados e em concreto neste apoio e nos acordos.

---Intervindo o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que estes apoios sempre existiram ao nível da Proteção Civil, de captação de águas, entre outros, sendo este apoio fundamental para a segurança da cidade.

---Relativamente à questão da transparência, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que os processos estão presentes na reunião e disponíveis para consulta até antes da reunião e caso não estejam completos, como por vezes acontece nos processos de urbanismo por serem demasiado volumosos, poderão ser solicitados aos serviços e consultados.

---Intervindo, o Senhor Chefe de Gabinete, Luis Nuno Olim, referiu que não houve alteração ao que era feito anteriormente e não se pretende limitar qualquer acesso à informação e, existindo necessidade de introduzir melhorias, nestes procedimentos, elas serão implementadas.

---Sobre esta questão, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que, anteriormente, os dossiers dos apoios, estavam sempre presentes nas reuniões para consulta.-----

---Nesta altura, foi solicitado aos serviços o processo do pedido de apoio completo, de forma a ser analisado pelos Vereadores da Confiança.-----

---De seguida, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se já foram pagos os valores aos Bombeiros Sapadores recrutadas, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, informou que não houve qualquer alteração em termos de pagamentos.-----

---Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que o orçamento foi efetuado em tempo record, feito com base na lei e com base nas médias e quando assim o é não se podem efetuar grandes alterações, referindo, no entanto que esta situação será analisada o mais breve possível.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “O executivo voltou a não enviar, junto com a agenda, a informação do processo com o pedido da entidade e com os pareceres dos serviços como se havia comprometido, disponibilizando-a apenas após a discussão do ponto em reunião de Câmara. Por esse facto, acrescido à recusa do executivo em fazer acompanhar a proposta de um parecer jurídico que salvaguarde a sua conformação legal com a Resolução 191/2019 e com o Relatório 5/2022 do Tribunal de Contas sobre a

Auditoria ao financiamento pelos municípios de corpos e associações de bombeiros, os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta” .-----

#### **4 – AQUISIÇÃO DE VIATURAS:**-----

#### **----- - Concurso Público no Âmbito da União Europeia para a “Aquisição por Lotes de Três Viaturas para a Limpeza Urbana para o Município do Funchal” – Abertura de Procedimento Pré-**

**Contratual:** - Perante a informação do Departamento de Ambiente (ref<sup>a</sup> 0311/DA/2022), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público no Âmbito da União Europeia para a Aquisição por Lotes de três viaturas de lavagem de arruamentos para a Limpeza Urbana: **Lote 1:** “Aquisição de Duas Viaturas para Lavagem de Arruamentos, Túneis, Rega de Jardins e Desobstrução de Coletores – 19 Toneladas” e **Lote 2** - “Aquisição de uma Viatura para Lavagem de Arruamentos e Rega de Jardins – 7,5 Toneladas”, para o Município do Funchal”, com o valor base total (somatórios dos Lotes 1 e 2), de € 566.943,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três euros), sendo que para o **Lote 1**, o preço base é de € 432.800,00 e para o **Lote 2**, o preço base é de € 134.143,00, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na mencionada informação, composto por: *Presidente* – Nelson Bettencourt; *1º Vogal efetivo:* Armando Silva; *2º Vogal efetivo:* Adelino Filipe; *1º Vogal suplente:* Jorge Garanito; *2º Vogal suplente:*

Ilídio Américo.-----

---Em relação a este procedimento, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que o financiamento através de empréstimo fora contratualizado em 2020, questionando se o período de carência de 24 meses seria salvaguardado, ao que a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente, mas que terá de ser feito de imediato.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Votamos a favor com a garantia dada pela Vereadora com a tutela, de que o empréstimo de onde provém o cabimento para este concurso, manter-se-á válido aquando da execução do contrato de fornecimento das viaturas e de que o procedimento elaborado nestes moldes cumpre com todos os requisitos legais.”-----

**5 – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Associação “Portal das Artes”:** - Relativamente ao pedido formulado pela Associação “Portal das Artes”, para a isenção do pagamento das taxas municipais, relativas à emissão de licença especial de ruído e de instalação de recinto improvisado, aquando da realização do evento denominado “Semana Holística Internacional”, a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, em função da informação da Divisão Jurídica (ref<sup>a</sup> 264-DJF/DJ/2022).-----

**6 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO:** - Perante o solicitado pela Empresa “Alfredo & Franco, Lda.”. (proc.º

10250/2022), a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação da Divisão Jurídica (ref<sup>a</sup> 365/DJF/DJ/2022), autorizar o pagamento da indemnização no valor de € 361,23 (trezentos e sessenta e um euros e vinte três cêntimos), pelos danos causados na viatura Ford Transit (matrícula 54-XZ-18), em consequência da passagem sobre uma tampa da rede de drenagem de águas residuais que se tinha soltado inadvertidamente, devido ao caudal elevado do coletor, provocado pela quantidade de precipitação ocorrida nesse dia, na Estrada da Camacha, freguesia de São Gonçalo.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.-----  
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,  
Chefe de Divisão – Loja do Múncipe, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----  
Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 332/2022, publicada nos locais de estilo.